DECRETO N° 13.443 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7° , inciso I, da Lei nº 4.835, de 30 de dezembro de 2013,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2^{\circ} - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARAGRÁFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1° e 2°, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3^{\circ} - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 04 de Novembro 2014, 375° da Fundação do Povoado e 369° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 04 de Novembro de 2014.

Eduardo Cursino Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva Diretora do Departamento Técnico Legislativo